

PORTARIA Nº 086/2016-GABS/SEGEF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016. ES-TABELA: CER, o período de 30 (Trinta) dias restantes para o gozo de licença prêmio, referente ao biênio 17/01/2008 a 16/01/2011, concedidos pela Portaria nº 2.450/2013-GABS/SEMAD de 23/07/2013, ao servidor JOSÉ OLENO BRAGA LOPES (mat. 1992724-013), AUX. 13 Motorista desta SEGEF, a contar de 01/12/2016 a 30/12/2016.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação referente à despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XXIV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, em face da Justificativa e do Parecer Jurídico acostados aos autos, por exigência do parágrafo único do artigo 26, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO – 129/2016
OBJETO: Locação de espaços, material e prestação de serviços do Hangar Con-venção e Feiras da Amazônia.
NOME DO CREDOR: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA 2000.
ENDEREÇO: Av. Boulevard Castilho França, SN, Armazém 3, Belém/PA.
CNPJ: 03.584.058/0001-18
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.0014.2170
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
FONTE: 0100
Belém, 21 de novembro de 2016.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEF

AVISO DE JULGAMENTO – FINAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016-SEURB

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Belém informa aos licitantes participantes da CONCORRÊNCIA Nº 04 do tipo TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (ITS), PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE DE MÉDIA CAPACIDADE PADRÃO BRT - BUS RAPID TRANSIT, NO CORREDOR DA AV. AUGUSTO MONTENEGRO, ESTAÇÕES LOCALIZADAS NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO E ESTAÇÕES LOCALIZADAS EM SÃO BRÁS – BELÉM-PA, que, conforme Ata lavrada em 24.11.2016, foi realizada a abertura das propostas de preços, bem como, após definidas as notas das propostas de preços, realizado análise e teste de exequibilidade, e, por fim, definidas as notas finais das participantes, foi proferido o JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME, na forma do Tópico 10 e subitens 11.17 do Edital, a Comissão Licitante efetuou os cálculos que resultaram nas seguintes Notas das Propostas de Preços – NPP (ordem de pontuação): CONSÓRCIO LEME-EBEL, Nota: 100; CONSÓRCIO GERENCIADOR SPM, Nota: 98,372; CONSÓRCIO VETEC CONCREMAT, Nota: 96,927; LAGHI ENGENHARIA LTDA, Nota: 96,059; CONSÓRCIO QUANTA/SGS ENGER, Nota: 90. Ao contrário também houve a realização do cálculo da Nota Final (NF), conforme subitem 11.19 do Edital, pelo que resultou na seguinte pontuação, e classificação FINAL: 1º COLOCADO: CONSÓRCIO VETEC CONCREMAT, Nota: 90,71; 2º COLOCADO: CONSÓRCIO GERENCIADOR SPM, Nota: 87,09; 3º COLOCADO: CONSÓRCIO LEME-EBEL, Nota: 86,18; 4º COLOCADO: LAGHI ENGENHARIA LTDA, Nota: 84,47; 5º COLOCADO: CONSÓRCIO QUANTA/SGS ENGER, Nota: 81,43; A Comissão declarou a licitante CONSÓRCIO VETEC CONCREMAT vencedor do certame, com fulcro no subitem 11.22 do Edital. Os autos se encontram disponibilizados na CPL para obtenção de vistas e cópias pelos licitantes interessados, encontrando-se a Ata de Julgamento divulgada no site da Prefeitura, para todos os efeitos legais.
DAT Belém/PA, 24 de novembro de 2016.

ASS Monique Soares Leite
CAR Presidente/CPL/SEGEF/PMB

INSTIT. DE PREVID. E ASSIST. DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB

PORTARIA Nº 1347/2016-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do parecer jurídico n.º189/2016-PJ/IPAMB, constante nos autos do processo n.º 003/2013 – SESAN.

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor CANDIDO JOSE COSTA FERREIRA ARAUJO FILHO, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL – NS, 15, REF. 27 – quadro efetivo SESAN, matrícula 0054690-013, de acordo com o que dispõe o artigo 3º, I, II, III da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05 e com o art. 97, I, II, III da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõe os Arts. 80 §1º XII, 83, III, 86 todos da Lei Municipal nº 7.502/90, Lei Municipal 8953/12 Art.64 §3º, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 5.405,76 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$- 811,27
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$- 811,27
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO (60%) DAS 8	R\$- 643,33
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO (40%) DAS 10	R\$ 707,09

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL (50%)	R\$ -405,64
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$-2.027,16
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$-5.405,76

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULA BARREIROS E SILVA
Presidente do IPAMB

PORTARIA Nº1348/2016-GP/IPAMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do parecer jurídico n.º1382/2016-PJ/IPAMB, constante nos autos do processo n.º 3512/2012 - SEURB, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR, o servidor ROBERTO GASTÃO DA LUZ MENEZES no cargo de Agente de Serviços Gerais – Aux. 01 – Ref. 03, matrícula nº 0087319-012, con- suante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e ainda os arts. 80, §1º, IX, 86 da Lei Municipal 7502/90, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 1.703,95 (um mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 788,00
ADIC. CARGO EM COMISSÃO DAJ -101.3 (100%)	R\$ 387,14
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (45%)	R\$ 528,81
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.703,95

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULA BARREIROS E SILVA
Presidente do IPAMB

PORTARIA Nº1349/2016-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do parecer jurídico n.º1762/2012-PJ/IPAMB, constante nos autos do processo n.º 1150/2012 – SEMEC.

Considerando os termos do parecer jurídico n.º 1378/2016-PJ/IPAMB, e Parecer RR0451/2016-DCAP/TCM;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 1750/2012-GP/IPAMB de 27 de dezembro de 2012, para onde se lê SIRLETE MARIA DOS SANTOS E SILVA, leia-se SIRLETE MARIA DOS SANTOS DA SILVA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1750/2012-GP/IPAMB de 27 de dezembro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULA BARREIROS E SILVA
Presidente do IPAMB

PORTARIA Nº 1350/2016-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do parecer jurídico n.º1403/2016-PJ/IPAMB, constante nos autos do processo n.º 168/2016 – CMB.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA AUXILIADORA VILAÇA MATOS, no cargo de Nível Superior REF. A- CMB, matrícula 0126900, de acordo com o que dispõe o artigo 3º, I, II, III da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05 e com o art. 97, I, II, III da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõe os arts. 80 §1º, XII, 83, III, 86 e 125 da Lei Municipal nº 7.502/90, Atto 447/86;646/07;425/08;070/88 -CMB com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$15.012,19(QUINZE MIL DOZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), assim discriminados: